



18367014



08020.005362/2022-84



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Segurança Pública  
Diretoria de Políticas de Segurança Pública

## NOTA TÉCNICA Nº 5/2022/CidadeSusp/DPSP/SENASP/MJ

Processo: **08020.007618/2021-15**

Interessado: **Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP**

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata a presente informação da metodologia para identificação e seleção dos 20 municípios para a implementação inicial da proposta do Programa Nacional de Fortalecimento da Gestão Municipal de Segurança Pública - CidadeSusp, que se trata de uma iniciativa da Secretaria Nacional de Segurança Pública que visa o fortalecimento dos municípios para atuarem como integrantes estratégicos do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP.

1.2. O presente documento tratará da fonte de dados utilizada no processo de identificação e priorização dos municípios, bem como das premissas e critérios utilizados na seleção.

### 2. INDICADOR E FONTE DE DADOS

2.1. Para a seleção de municípios elegíveis foram utilizados os dados do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e Drogas - Sinesp, tendo em vista especialmente que a Lei nº 13.675/2018 o aponta como um dos instrumentos para implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (art. 8º, II, "b"), tendo como objetivo a disponibilização de informações para auxiliar na formulação, implementação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas.

2.2. No que diz respeito ao tipo penal primário a ser considerado pela metodologia de seleção, optou-se pelo homicídio doloso, uma vez que o tipo penal tutela o bem jurídico mais valioso do cidadão, servindo como parâmetro de mensuração universal em segurança pública. Ademais, dentre os demais indicadores que compõem os Dados Nacionais de Segurança Pública é o que apresenta maior confiabilidade e qualidade, permitindo também a estratificação pelo município de ocorrência do delito.

2.3. Por outro lado, a redução da taxa nacional de homicídios figura como a Meta 1 do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030 (Decreto nº 10.822/2021), razão pela qual tal indicador se mostra apropriado à finalidade.

### 3. IDENTIFICAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS

3.1. Dentre os 5.570 municípios do território nacional, utilizando-se os dados do Sinesp, identificaram-se aqueles que representariam uma parcela significativa dos homicídios que ocorrem no país. Conforme se abstrai da planilha estatística apensada aos presentes autos (18376217), de acordo com os dados do Sinesp, dentre todos homicídios registrados no triênio 2018-2020, **47,53% ocorreram em apenas 120 dos municípios** que compõem o território nacional, ou seja, cerca de 2% dos 5.570 municípios brasileiros concentraram, no período analisado, quase metade dos homicídios do país.

3.2. Com base no dado apresentado acima, bem como pela necessidade de se estabelecer uma atuação prioritária do programa nos territórios que exigem maior atenção, o primeiro filtro incidiu na listagem dos 120 que, no período compreendido entre 2018 e 2020, apresentaram o maior número acumulado de homicídios.

3.3. A Tabela 1, abaixo, traz a listagem desses 120 municípios prioritários, ordenados pelo total de homicídios no triênio:

**Tabela 1 - Seleção dos municípios prioritários**

Código do Município	Região	UF	Município	Homicídios 2018	Homicídios 2019	Homicídios 2020	Total de Homicídios
3304557	Sudeste	RJ	Rio de Janeiro	1338	1134	954	3426
2927408	Nordeste	BA	Salvador	1141	1013	1170	3324
2304400	Nordeste	CE	Fortaleza	1443	633	1216	3292
1302603	Norte	AM	Manaus	892	839	685	2416
3550308	Sudeste	SP	São Paulo	672	653	708	2033
2611606	Nordeste	PE	Recife	588	457	536	1581
1501402	Norte	PA	Belém	853	424	292	1569
5300108	Centro Oeste	DF	Brasília	431	382	354	1167
4314902	Sul	RS	Porto Alegre	537	323	277	1137
2910800	Nordeste	BA	Feira de Santana	370	351	411	1132
2704302	Nordeste	AL	Maceió	453	303	372	1128
3106200	Sudeste	MG	Belo Horizonte	414	346	316	1076
2303709	Nordeste	CE	Caucaia	357	215	352	924
5208707	Centro Oeste	GO	Goiânia	409	267	236	912
2607901	Nordeste	PE	Jaboatão dos Guararapes	297	284	309	890
3303500	Sudeste	RJ	Nova Iguaçu	385	284	211	880
3304904	Sudeste	RJ	São Gonçalo	331	261	280	872
3301702	Sudeste	RJ	Duque de Caxias	345	285	214	844
2211001	Nordeste	PI	Teresina	300	225	279	804
4106902	Sul	PR	Curitiba	293	245	248	786
2408102	Nordeste	RN	Natal	336	173	229	738
2111300	Nordeste	MA	São Luís	256	201	244	701
2507507	Nordeste	PB	João Pessoa	247	192	237	676
2800308	Nordeste	SE	Aracaju	281	170	198	649
1500800	Norte	PA	Ananindeua	371	151	84	606
1200401	Norte	AC	Rio Branco	227	183	169	579
2905701	Nordeste	BA	Camaçari	174	201	202	577
3300456	Sudeste	RJ	Belford Roxo	212	205	157	574
2408003	Nordeste	RN	Mossoró	196	173	159	528
2307650	Nordeste	CE	Maracanaú	218	114	180	512
5201405	Centro Oeste	GO	Aparecida de Goiânia	200	154	157	511
3301009	Sudeste	RJ	Campos dos Goytacazes	228	152	125	505
2602902	Nordeste	PE	Cabo de Santo Agostinho	175	148	180	503
1600303	Norte	AP	Macapá	199	137	154	490
3205002	Sudeste	ES	Serra	182	143	161	486

3201308	Sudeste	ES	Cariacica	156	148	174	478
2604106	Nordeste	PE	Caruaru	162	160	135	457
2609600	Nordeste	PE	Olinda	156	141	126	423
2933307	Nordeste	BA	Vitória da Conquista	172	127	119	418
3205200	Sudeste	ES	Vila Velha	148	118	146	412
3509502	Sudeste	SP	Campinas	136	136	126	398
1504208	Norte	PA	Marabá	172	135	90	397
3118601	Sudeste	MG	Contagem	173	114	106	393
1100205	Norte	RO	Porto Velho	135	110	128	373
4300604	Sul	RS	Alvorada	154	92	117	363
1400100	Norte	RR	Boa Vista	139	120	103	362
2611101	Nordeste	PE	Petrolina	133	91	125	349
5002704	Centro Oeste	MS	Campo Grande	119	90	128	337
2914802	Nordeste	BA	Itabuna	132	121	78	331
3106705	Sudeste	MG	Betim	126	97	107	330
2105302	Nordeste	MA	Imperatriz	116	105	107	328
3305109	Sudeste	RJ	São João de Meriti	131	106	91	328
3302403	Sudeste	RJ	Macaé	120	85	118	323
2918407	Nordeste	BA	Juazeiro	84	101	109	294
2930709	Nordeste	BA	Simões Filho	98	94	101	293
2307700	Nordeste	CE	Maranguape	134	56	102	292
3300704	Sudeste	RJ	Cabo Frio	107	95	88	290
3301900	Sudeste	RJ	Itaboraí	131	112	47	290
4323002	Sul	RS	Viamão	124	74	91	289
2312908	Nordeste	CE	Sobral	100	57	131	288
3300100	Sudeste	RJ	Angra dos Reis	132	89	67	288
2804805	Nordeste	SE	Nossa Senhora do Socorro	91	93	103	287
2610707	Nordeste	PE	Paulista	119	85	81	285
5201108	Centro Oeste	GO	Anápolis	123	107	54	284
2307304	Nordeste	CE	Juazeiro do Norte	86	66	128	280
5103403	Centro Oeste	MT	Cuiabá	115	76	80	271
3303302	Sudeste	RJ	Niterói	112	105	50	267
1500602	Norte	PA	Altamira	78	139	49	266
2513703	Nordeste	PB	Santa Rita	107	79	80	266
3154606	Sudeste	MG	Ribeirão das Neves	106	90	67	263
1505536	Norte	PA	Parauapebas	99	81	79	259
2700300	Nordeste	AL	Arapiraca	93	81	80	254
2919207	Nordeste	BA	Lauro de Freitas	92	80	76	248
3302502	Sudeste	RJ	Magé	100	72	75	247
3518800	Sudeste	SP	Guarulhos	81	67	95	243
1502400	Norte	PA	Castanhal	120	77	45	242
2913606	Nordeste	BA	Ilhéus	77	78	86	241
3127701	Sudeste	MG	Governador Valadares	78	79	82	239
4304606	Sul	RS	Canoas	120	64	55	239
4305108	Sul	RS	Caxias do Sul	92	62	83	237
4108304	Sul	PR	Foz do Iguaçu	88	70	74	232
2616407	Nordeste	PE	Vitória de Santo Antão	64	77	89	230
3306305	Sudeste	RJ	Volta Redonda	72	89	69	230
2900702	Nordeste	BA	Alagoinhas	97	55	75	227
2412005	Nordeste	RN	São Gonçalo do Amarante	98	69	58	225
4205407	Sul	SC	Florianópolis	98	61	63	222
2606804	Nordeste	PE	Igarassu	93	64	64	221

3205309	Sudeste	ES	Vitória	76	73	67	216
3203205	Sudeste	ES	Linhares	70	74	71	215
1721000	Norte	TO	Palmas	65	60	88	213
2931350	Nordeste	BA	Teixeira de Freitas	87	60	65	212
4209102	Sul	SC	Joinville	84	72	56	212
2301000	Nordeste	CE	Aquiraz	88	34	89	211
2504009	Nordeste	PB	Campina Grande	95	54	54	203
2112209	Nordeste	MA	Timon	65	44	88	197
2309607	Nordeste	CE	Pacajus	86	28	82	196
1504422	Norte	PA	Marituba	116	44	35	195
2407104	Nordeste	RN	Macaíba	78	59	58	195
3304144	Sudeste	RJ	Queimados	97	66	32	195
4125506	Sul	PR	São José dos Pinhais	69	59	67	195
4309209	Sul	RS	Gravataí	69	73	52	194
4118204	Sul	PR	Paranaguá	65	56	71	192
2802908	Nordeste	SE	Itabaiana	68	71	50	189
2613701	Nordeste	PE	São Lourenço da Mata	81	57	50	188
5212501	Centro Oeste	GO	Luziânia	66	58	63	187
2910057	Nordeste	BA	Dias d'Ávila	56	59	70	185
2925303	Nordeste	BA	Porto Seguro	88	41	55	184
3136702	Sudeste	MG	Juiz de Fora	74	53	56	183
2403251	Nordeste	RN	Parnamirim	72	54	54	180
4113700	Sul	PR	Londrina	47	60	73	180
5221858	Centro Oeste	GO	Valparaíso de Goiás	79	61	39	179
1506138	Norte	PA	Redenção	77	48	50	175
2607208	Nordeste	PE	Ipojuca	81	43	51	175
1702109	Norte	TO	Araguaína	71	62	41	174
3302700	Sudeste	RJ	Maricá	60	57	56	173
5108402	Centro Oeste	MT	Várzea Grande	80	41	49	170
4105805	Sul	PR	Colombo	61	47	61	169
2103000	Nordeste	MA	Caxias	50	46	71	167
1503606	Norte	PA	Itaituba	54	63	49	166
2906501	Nordeste	BA	Candeias	61	46	58	165

Fonte: Elaboração da equipe técnica do projeto

#### 4. ORDENAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS

4.1. Uma vez identificado o grupo composto pelos 120 municípios prioritários, faz-se necessário ordená-los, acarretando em uma ordem de concentração. Para essa ordenação, calculou-se a taxa da média de homicídios para cada município no triênio 2018-2020, utilizando a média anual de homicídios no período e a estimativa populacional do IBGE para 2020.

4.2. Frise-se que a metodologia de ordenação explicitada acima e aqui adotada foi baseada na minuta da Nota Técnica nº 55, elaborada em setembro de 2021 pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Ipea (18385058).

4.3. A Tabela 2, abaixo, traz os 120 municípios prioritários ordenados por essa taxa da média, conforme a metodologia acima exposta.

**Tabela 2 - Ordenação dos municípios prioritários**

Código do Município	Região	UF	Municípios	Média anual	População 2020	Taxa da média
2309607	Nordeste	CE	Pacajus	65,33	73.188	89,3
2301000	Nordeste	CE	Aquiraz	70,33	80.935	86,9

2303709	Nordeste	CE	Caucaia	308,00	365.212	84,3
2602902	Nordeste	PE	Cabo de Santo Agostinho	167,67	208.944	80,2
2407104	Nordeste	RN	Macaíba	65,00	81.821	79,4
1500602	Norte	PA	Altamira	88,67	115.969	76,5
2910057	Nordeste	BA	Dias d'Ávila	61,67	82.432	74,8
2307700	Nordeste	CE	Maranguape	97,33	130.346	74,7
2307650	Nordeste	CE	Maracanaú	170,67	229.458	74,4
2412005	Nordeste	RN	São Gonçalo do Amarante	75,00	103.672	72,3
2930709	Nordeste	BA	Simões Filho	97,67	135.783	71,9
1506138	Norte	PA	Redenção	58,33	85.563	68,2
2802908	Nordeste	SE	Itabaiana	63,00	96.142	65,5
2513703	Nordeste	PB	Santa Rita	88,67	137.349	64,6
2905701	Nordeste	BA	Camaçari	192,33	304.302	63,2
2906501	Nordeste	BA	Candeias	55,00	87.458	62,9
2606804	Nordeste	PE	Igarassu	73,67	118.370	62,2
2910800	Nordeste	BA	Feira de Santana	377,33	619.609	60,9
2607208	Nordeste	PE	Ipojuca	58,33	97.669	59,7
2408003	Nordeste	RN	Mossoró	176,00	300.618	58,5
4300604	Sul	RS	Alvorada	121,00	211.352	57,3
2613701	Nordeste	PE	São Lourenço da Mata	62,67	114.079	54,9
2616407	Nordeste	PE	Vitória de Santo Antão	76,67	139.583	54,9
1503606	Norte	PA	Itaituba	55,33	101.395	54,6
2914802	Nordeste	BA	Itabuna	110,33	213.685	51,6
2804805	Nordeste	SE	Nossa Senhora do Socorro	95,67	185.706	51,5
2913606	Nordeste	BA	Ilhéus	80,33	159.923	50,2
2900702	Nordeste	BA	Alagoinhas	75,67	152.327	49,7
1504422	Norte	PA	Marituba	65,00	133.685	48,6
1200401	Norte	AC	Rio Branco	193,00	413.418	46,7
1504208	Norte	PA	Marabá	132,33	283.542	46,7
3300100	Sudeste	RJ	Angra dos Reis	96,00	207.044	46,4
2312908	Nordeste	CE	Sobral	96,00	210.711	45,6
2918407	Nordeste	BA	Juazeiro	98,00	218.162	44,9
2931350	Nordeste	BA	Teixeira de Freitas	70,67	162.438	43,5
3304144	Sudeste	RJ	Queimados	65,00	151.335	43,0
2105302	Nordeste	MA	Imperatriz	109,33	259.337	42,2
2607901	Nordeste	PE	Jaboatão dos Guararapes	296,67	706.867	42,0
3300704	Sudeste	RJ	Cabo Frio	96,67	230.378	42,0
2604106	Nordeste	PE	Caruaru	152,33	365.278	41,7
3201308	Sudeste	ES	Cariacica	159,33	383.917	41,5
3302403	Sudeste	RJ	Macaé	107,67	261.501	41,2
2919207	Nordeste	BA	Lauro de Freitas	82,67	201.635	41,0
4118204	Sul	PR	Paranaguá	64,00	156.174	41,0
2933307	Nordeste	BA	Vitória da Conquista	139,33	341.128	40,8
2304400	Nordeste	CE	Fortaleza	1.097,33	2.686.612	40,8
2925303	Nordeste	BA	Porto Seguro	61,33	150.658	40,7
3203205	Sudeste	ES	Linhares	71,67	176.688	40,6
1505536	Norte	PA	Parauapebas	86,33	213.576	40,4
3301900	Sudeste	RJ	Itaboraí	96,67	242.543	39,9
1502400	Norte	PA	Castanhal	80,67	203.251	39,7
2112209	Nordeste	MA	Timon	65,67	170.222	38,6
2927408	Nordeste	BA	Salvador	1.108,00	2.886.698	38,4
1500800	Norte	PA	Ananindeua	202,00	535.547	37,7

4323002	Sul	RS	Viamão	96,33	256.302	37,6
3300456	Sudeste	RJ	Belford Roxo	191,33	513.118	37,3
2704302	Nordeste	AL	Maceió	376,00	1.025.360	36,7
2700300	Nordeste	AL	Arapiraca	84,67	233.047	36,3
1302603	Norte	AM	Manaus	805,33	2.219.580	36,3
2609600	Nordeste	PE	Olinda	141,00	393.115	35,9
3303500	Sudeste	RJ	Nova Iguaçu	293,33	823.302	35,6
3302700	Sudeste	RJ	Maricá	57,67	164.504	35,1
1501402	Norte	PA	Belém	523,00	1.499.641	34,9
5221858	Centro Oeste	GO	Valparaíso de Goiás	59,67	172.135	34,7
2307304	Nordeste	CE	Juazeiro do Norte	93,33	276.264	33,8
2103000	Nordeste	MA	Caxias	55,67	165.525	33,6
3302502	Sudeste	RJ	Magé	82,33	246.433	33,4
3301009	Sudeste	RJ	Campos dos Goytacazes	168,33	511.168	32,9
2611101	Nordeste	PE	Petrolina	116,33	354.317	32,8
2800308	Nordeste	SE	Aracaju	216,33	664.908	32,5
2611606	Nordeste	PE	Recife	527,00	1.653.461	31,9
1600303	Norte	AP	Macapá	163,33	512.902	31,8
1702109	Norte	TO	Araguaína	58,00	183.381	31,6
2211001	Nordeste	PI	Teresina	268,00	868.075	30,9
3205002	Sudeste	ES	Serra	162,00	527.240	30,7
3301702	Sudeste	RJ	Duque de Caxias	281,33	924.624	30,4
4108304	Sul	PR	Foz do Iguaçu	77,33	258.248	29,9
5212501	Centro Oeste	GO	Luziânia	62,33	211.508	29,5
5201405	Centro Oeste	GO	Aparecida de Goiânia	170,33	590.146	28,9
1400100	Norte	RR	Boa Vista	120,67	419.652	28,8
2610707	Nordeste	PE	Paulista	95,00	334.376	28,4
3127701	Sudeste	MG	Governador Valadares	79,67	281.046	28,3
3306305	Sudeste	RJ	Volta Redonda	76,67	273.988	28,0
2408102	Nordeste	RN	Natal	246,00	890.480	27,6
2507507	Nordeste	PB	João Pessoa	225,33	817.511	27,6
3205200	Sudeste	ES	Vila Velha	137,33	501.325	27,4
3304904	Sudeste	RJ	São Gonçalo	290,67	1.091.737	26,6
3154606	Sudeste	MG	Ribeirão das Neves	87,67	338.197	25,9
4314902	Sul	RS	Porto Alegre	379,00	1.488.252	25,5
3106705	Sudeste	MG	Betim	110,00	444.784	24,7
5201108	Centro Oeste	GO	Anápolis	94,67	391.772	24,2
1721000	Norte	TO	Palmas	71,00	306.296	23,2
3305109	Sudeste	RJ	São João de Meriti	109,33	472.906	23,1
1100205	Norte	RO	Porto Velho	124,33	539.354	23,1
4304606	Sul	RS	Canoas	79,67	348.208	22,9
4105805	Sul	PR	Colombo	56,33	246.540	22,8
4309209	Sul	RS	Gravataí	64,67	283.620	22,8
2403251	Nordeste	RN	Parnamirim	60,00	267.036	22,5
2111300	Nordeste	MA	São Luís	233,67	1.108.975	21,1
5208707	Centro Oeste	GO	Goiânia	304,00	1.536.097	19,8
4125506	Sul	PR	São José dos Pinhais	65,00	329.058	19,8
5108402	Centro Oeste	MT	Várzea Grande	56,67	287.526	19,7
3205309	Sudeste	ES	Vitória	72,00	365.855	19,7
3118601	Sudeste	MG	Contagem	131,00	668.949	19,6
3303302	Sudeste	RJ	Niterói	89,00	515.317	17,3
3304557	Sudeste	RJ	Rio de Janeiro	1.142,00	6.747.815	16,9

2504009	Nordeste	PB	Campina Grande	67,67	411.807	16,4
4305108	Sul	RS	Caxias do Sul	79,00	517.451	15,3
5103403	Centro Oeste	MT	Cuiabá	90,33	618.124	14,6
4205407	Sul	SC	Florianópolis	74,00	508.826	14,5
3106200	Sudeste	MG	Belo Horizonte	358,67	2.521.564	14,2
4106902	Sul	PR	Curitiba	262,00	1.948.626	13,4
5300108	Centro Oeste	DF	Brasília	389,00	3.055.149	12,7
5002704	Centro Oeste	MS	Campo Grande	112,33	906.092	12,4
4209102	Sul	SC	Joinville	70,67	597.658	11,8
3509502	Sudeste	SP	Campinas	132,67	1.213.792	10,9
3136702	Sudeste	MG	Juiz de Fora	61,00	573.285	10,6
4113700	Sul	PR	Londrina	60,00	575.377	10,4
3518800	Sudeste	SP	Guarulhos	81,00	1.392.121	5,8
3550308	Sudeste	SP	São Paulo	677,67	12.325.232	5,5

Fonte: Elaboração da equipe técnica do projeto

## 5. DIVISÃO PROPORCIONAL DE VAGAS POR MACRORREGIÃO

5.1. Ao analisarmos o grupo dos municípios prioritários, nota-se que há uma concentração mais acentuada de municípios em determinadas macrorregiões do país. Especificamente, dentre os 120 municípios prioritários, temos a seguinte distribuição por macrorregiões: 51 municípios (ou 42,5%) na Região Nordeste, 30 municípios (ou 25%) na Região Sudeste, 16 municípios (ou 13,33%) na Região Norte, 14 municípios (ou 11,66%) na Região Sul e 9 municípios (ou 7,5%) na Região Centro-Oeste.

5.2. A medida seguinte foi considerar essa distribuição objetivando disponibilizar vagas proporcionais à necessidade de cada macrorregião, tendo em vista a capacidade de instituição direta do Programa pela Secretaria Nacional de Segurança Pública com a implementação de Observatórios Municipais de Segurança Pública nos municípios prioritários.

5.3. Assim sendo, propõe-se a divisão das 20 vagas de acordo com o percentual de municípios de cada macrorregião dentro do grupo dos 120 municípios prioritários, como já exposto no item 5.1. Neste método, caberia à Região Nordeste cerca de 42,5% das 20 vagas (ou 8 vagas). Da mesma forma, a Região Sudeste ficaria com 5 vagas, a Região Sul com 3 vagas e tanto a Região Norte quanto a Centro-Oeste com duas vagas cada.

**Tabela 3 - Distribuição de vagas proporcionais por macrorregiões**

Macrorregião	Nº de vagas
Nordeste	8
Sudeste	5
Sul	3
Centro-Oeste	2
Norte	2
<b>Total de vagas</b>	<b>20</b>

## 6. ORDENAÇÃO POR MACRORREGIÃO E DEMAIS PREMISSAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Uma vez superado o processo de identificação de municípios, tendo sido feita a ordenação pela taxa da média de homicídios e exposta a metodologia de divisão proporcional de vagas por macrorregião, faz-se necessário promover um ordenamento individual para cada macrorregião visando o preenchimento das vagas que cabem a cada uma delas. Além disso, exporemos adiante as demais premissas e critérios que incidem nos ordenamentos de cada região e culminaram na proposta de

seleção final dos municípios. Essas premissas e critérios constituíram demais elementos que foram considerados no processo de seleção, relativizando a seleção unicamente pelo ordenamento.

6.2. A primeira premissa sobre os cinco ordenamentos por região é a inclusão em cada uma delas dos municípios que integraram o projeto piloto para a criação do Programa Nacional de Enfrentamento à Criminalidade Violenta, desenvolvido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública entre 2019 e 2021, tendo em vista que tal experiência permitiu captar insumos e produzir conhecimento para a construção de outras políticas e instrumentos, especificamente, permitindo-nos identificar as lacunas e limitações por parte dos municípios na atuação no âmbito da segurança pública, tratando-se, pois de uma decisão estratégica baseada nas evidências produzidas, assegurando-se, portanto, uma vaga para cada um dos 05 (cinco) municípios.

6.3. A segunda premissa é abrangência nacional da iniciativa, que visa maximizar o número de unidades da federação cujos municípios são contemplados, o que se dá através da limitação de até três municípios contemplados por estado.

6.4. Nos tópicos seguintes, abordaremos individualmente cada uma das macrorregiões, apresentando a ordenação dos municípios que a compõe, descrevendo a incidência das premissas e critérios de seleção e apresentando a relação de municípios selecionados por região.

#### 6.4.1. REGIÃO NORDESTE

6.4.1.1. A ordenação dos municípios da Região Nordeste foi realizada de acordo com o já exposto na Tabela 2, acima. Uma vez ordenados os municípios, o primeiro município selecionado, conforme a primeira premissa, foi o de Paulista - PE, por ser um dos municípios do projeto piloto citado no item 6.2.

6.4.1.2. Na sequência, selecionaram-se os municípios nas posições 1 a 6, quais sejam, Pacajus - CE, Aquiraz - CE, Caucaia - CE, Cabo de Santo Agostinho - PE, Macaíba - RN e Dias d'Ávila - BA. Em seguida foram excluídos os municípios que ultrapassaram o número de 03 (três) por estado. Destarte, foi selecionado o município de São Gonçalo do Amarante - RN, por ser o seguinte na ordem após os dois municípios do Ceará desconsiderados. Assim, preencheram-se todas as oito vagas destinadas à Região Nordeste, conforme Tabela 4 abaixo:

**Tabela 4 - Seleção de municípios da Região Nordeste**

Posição	UF	Municípios
<b>1</b>	<b>CE</b>	<b>Pacajus</b>
<b>2</b>	<b>CE</b>	<b>Aquiraz</b>
<b>3</b>	<b>CE</b>	<b>Caucaia</b>
<b>4</b>	<b>PE</b>	<b>Cabo de Santo Agostinho</b>
<b>5</b>	<b>RN</b>	<b>Macaíba</b>
<b>6</b>	<b>BA</b>	<b>Dias d'Ávila</b>
7	CE	Maranguape
8	CE	Maracanaú
<b>9</b>	<b>RN</b>	<b>São Gonçalo do Amarante</b>
10	BA	Simões Filho
11	SE	Itabaiana
12	PB	Santa Rita
13	BA	Camaçari
14	BA	Candeias
15	PE	Igarassu
16	BA	Feira de Santana
17	PE	Ipojuca
18	RN	Mossoró
19	PE	São Lourenço da Mata

20	PE	Vitória de Santo Antão
21	BA	Itabuna
22	SE	Nossa Senhora do Socorro
23	BA	Ilhéus
24	BA	Alagoinhas
25	CE	Sobral
26	BA	Juazeiro
27	BA	Teixeira de Freitas
28	MA	Imperatriz
29	PE	Jaboatão dos Guararapes
30	PE	Caruaru
31	BA	Lauro de Freitas
32	BA	Vitória da Conquista
33	CE	Fortaleza
34	BA	Porto Seguro
35	MA	Timon
36	BA	Salvador
37	AL	Maceió
38	AL	Arapiraca
39	PE	Olinda
40	CE	Juazeiro do Norte
41	MA	Caxias
42	PE	Petrolina
43	SE	Aracaju
44	PE	Recife
45	PI	Teresina
<b>46</b>	<b>PE</b>	<b>Paulista</b>
47	RN	Natal
48	PB	João Pessoa
49	RN	Parnamirim
50	MA	São Luís
51	PB	Campina Grande

Fonte: Elaboração da equipe técnica do projeto

#### 6.4.2. REGIÃO SUDESTE

6.4.2.1. Com a ordenação dos municípios da Região Sudeste, o primeiro selecionado foi o de Cariacica - ES, por força da já explicitada primeira premissa.

6.4.2.2. Além das duas premissas explicadas acima, incide no caso da Região Sudeste ainda um critério específico de seleção. O estabelecimento desse critério teve o objetivo de levar em consideração particularidades da gestão em segurança pública dos municípios do estado do Rio de Janeiro, considerou-se a existência do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública da Baixada Fluminense - CISPBAF, que integra 17 (dezesete) municípios daquela região, sediado e presidido por Duque de Caxias/RJ, tendo em vista a potencialidade de obtenção de impactos regionais e disseminação de conhecimento que pode ser viabilizado por tal colegiado, alcançando-se, direta ou indiretamente os municípios de Angra dos Reis, Belford Roxo, Guapimirim, Itaboraí, Itaguaí, Japeri, Magé, Mangaratiba, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, Paracambi, Queimados, São Gonçalo, São João de Meriti e Seropédica, todos no estado do Rio de Janeiro.

6.4.2.3. Assim sendo, para fins da seleção dos municípios da Região Sudeste, considera-se Duque de Caxias - RJ como tendo sido diretamente selecionado, na condição de representante dos demais integrantes do CISPBAF, que por sua vez são considerados como indiretamente selecionados, não ocupando as vagas destinadas à região.

6.4.2.4. Nessa perspectiva, desconsiderando-se os municípios do CISPBAF no ordenamento, uma vez que já são contemplados indiretamente pela inclusão de Duque de Caxias - RJ, os demais municípios selecionados são Cabo Frio - RJ, Macaé - RJ e Linhares - ES, totalizando-se assim o total de cinco municípios diretamente selecionados, conforme as vagas disponíveis para a região.

6.4.2.5. A Tabela 5 abaixo traz a ordenação dos municípios da região, sendo que aqueles que foram selecionados após a incidência das premissas estão em negrito. Os municípios integrantes do CISPBAF estão identificados com um asterisco, sendo que aqueles indiretamente selecionados na condição de integrantes do consórcio estão em itálico.

**Tabela 5 - Seleção de municípios da Região Sudeste**

Posição	UF	Municípios
1	RJ	<i>*Angra dos Reis</i>
2	RJ	<i>*Queimados</i>
<b>3</b>	<b>RJ</b>	<b>Cabo Frio</b>
<b>4</b>	<b>ES</b>	<b>Cariacica</b>
<b>5</b>	<b>RJ</b>	<b>Macaé</b>
<b>6</b>	<b>ES</b>	<b>Linhares</b>
7	RJ	<i>*Itaboraí</i>
8	RJ	<i>*Belford Roxo</i>
9	RJ	<i>*Nova Iguaçu</i>
10	RJ	Maricá
11	RJ	<i>*Magé</i>
12	RJ	Campos dos Goytacazes
13	ES	Serra
<b>14</b>	<b>RJ</b>	<b>*Duque de Caxias</b>
15	MG	Governador Valadares
16	RJ	Volta Redonda
17	ES	Vila Velha
18	RJ	<i>*São Gonçalo</i>
19	MG	Ribeirão das Neves
20	MG	Betim
21	RJ	<i>*São João de Meriti</i>
22	ES	Vitória
23	MG	Contagem
24	RJ	Niterói
25	RJ	Rio de Janeiro
26	MG	Belo Horizonte
27	SP	Campinas
28	MG	Juiz de Fora
29	SP	Guarulhos
30	SP	São Paulo

Fonte: Elaboração da equipe técnica do projeto

### 6.4.3. REGIÃO SUL

6.4.3.1. O primeiro município selecionado para a Região Sul foi São José dos Pinhais - PR, dada sua condição de município do projeto piloto, preenchendo-se as outras duas vagas pela sequência do ordenamento com os municípios de Alvorada - RS e Paranaguá - PR, conforme Tabela 6 abaixo:

**Tabela 6 - Seleção de municípios da Região Sul**

Posição	UF	Municípios

<b>1</b>	<b>RS</b>	<b>Alvorada</b>
<b>2</b>	<b>PR</b>	<b>Paranaguá</b>
3	RS	Viamão
4	PR	Foz do Iguaçu
5	RS	Porto Alegre
6	RS	Canoas
7	PR	Colombo
8	RS	Gravataí
<b>9</b>	<b>PR</b>	<b>São José dos Pinhais</b>
10	RS	Caxias do Sul
11	SC	Florianópolis
12	PR	Curitiba
13	SC	Joinville
14	PR	Londrina

Fonte: Elaboração da equipe técnica do projeto

#### 6.4.4. REGIÃO CENTRO-OESTE

6.4.4.1. O primeiro município selecionado para a Região Centro-Oeste foi Goiânia-GO, por ter integrado o projeto piloto. O segundo município foi o primeiro colocado a relação: Valparaíso de Goiás - GO, conforme a Tabela 7 abaixo:

Tabela 7 - Seleção de municípios da Região Centro-Oeste

Posição	UF	Municípios
<b>1</b>	<b>GO</b>	<b>Valparaíso de Goiás</b>
2	GO	Luziânia
3	GO	Aparecida de Goiânia
4	GO	Anápolis
<b>5</b>	<b>GO</b>	<b>Goiânia</b>
6	MT	Várzea Grande
7	MT	Cuiabá
8	DF	Brasília
9	MS	Campo Grande

Fonte: Elaboração da equipe técnica do projeto

#### 6.4.5. REGIÃO NORTE

6.4.5.1. Por fim, na Região Norte, o município de Ananindeua-PA, integrante do piloto, e o primeiro da relação, Altamira-PA, compõem os elegíveis, como demonstra a Tabela 8 abaixo:

Tabela 8 - Seleção de municípios da Região Norte

Posição	UF	Municípios
<b>1</b>	<b>PA</b>	<b>Altamira</b>
2	PA	Redenção
3	PA	Itaituba
4	PA	Marituba
5	AC	Rio Branco
6	PA	Marabá
7	PA	Parauapebas
8	PA	Castanhal
<b>9</b>	<b>PA</b>	<b>Ananindeua</b>
10	AM	Manaus
11	PA	Belém

12	AP	Macapá
13	TO	Araguaína
14	RR	Boa Vista
15	TO	Palmas
16	RO	Porto Velho

Fonte: Elaboração da equipe técnica do projeto

## 7. PROPOSTA FINAL

7.1. Ao teor de todo o exposto e, portanto, utilizando-se os dados do Sinesp, recortando-se o grupo dos 120 municípios prioritários, com a realização de uma ordenação dos mesmos pela taxa da média de homicídios no triênio 2018-2020, feita uma divisão proporcional das vagas por macrorregião e ponderando-se as premissas e critérios explicitados, chega-se à seguinte relação final dos municípios selecionados para a implementação de observatórios municipais no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Gestão Municipal de Segurança Pública, no primeiro ciclo:

**Tabela 9 - Seleção dos 20 municípios para o ano de 2022 (1º ciclo)**

Nº	Código do Município	Região	UF	Município	Observação
1	2309607	Nordeste	CE	Pacajus	-
2	2301000	Nordeste	CE	Aquiraz	-
3	2303709	Nordeste	CE	Caucaia	-
4	2602902	Nordeste	PE	Cabo de Santo Agostinho	-
5	2407104	Nordeste	RN	Macaíba	-
6	2910057	Nordeste	BA	Dias d'Ávila	-
7	2802908	Nordeste	RN	São Gonçalo do Amarante	-
8	2610707	Nordeste	PE	Paulista	Município do projeto-piloto
9	3300704	Sudeste	RJ	Cabo Frio	-
10	3201308	Sudeste	ES	Cariacica	Município do projeto-piloto
11	3302403	Sudeste	RJ	Macaé	-
12	3203205	Sudeste	ES	Linhares	-
13	3301702	Sudeste	RJ	Duque de Caxias	Município sede do CISPBAF
14	4300604	Sul	RS	Alvorada	-
15	4118204	Sul	PR	Paranaguá	-
16	4125506	Sul	PR	São José dos Pinhais	Município do projeto-piloto
17	5221858	Centro-Oeste	GO	Valparaíso de Goiás	-
18	5208707	Centro-Oeste	GO	Goiânia	Município do projeto-piloto
19	1200401	Norte	PA	Altamira	-
20	1500800	Norte	PA	Ananindeua	Município do projeto-piloto

Fonte: Elaboração da equipe técnica do projeto

7.2. É o que cumpria informar.

**ALESSANDRO GONÇALVES GUIMARÃES FERREIRA**  
Coordenador Estratégico Adjunto do Programa CidadeSusp

**EDNALDO FERNANDO RODRIGUES**  
Integrante Técnico do Programa CidadeSusp



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO GONÇALVES GUIMARÃES FERREIRA**, **Gerente-Adjunto(a) do Programa Nacional de Fortalecimento da Segurança Pública Municipal**, em 27/06/2022, às 14:22, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **Ednaldo Fernando Rodrigues, Servidor(a) Mobilizado(a) da Secretaria Nacional de Segurança Pública**, em 27/06/2022, às 14:23, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **18367014** e o código CRC **8D83AA83**  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---